

Resolução nº 329 - Providencia sobre a fiscalização da pesca.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar pessoa idonea para exercer, quando necessario fôr, o cargo de fiscal de pesca, durante os meses de Setembro a Dezembro, mediante o ordenado mensal de duzentos mil reis, correndo as despesas pela verba "Eventuais."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Noqueira de Lima, Fernando F. da Costa, Dr. Godofredo Pulhões, João Alves C. de Toledo, Samuel de Castro Neves, Philippe Westin C. de Vasconcellos, Henrique Rochelle Filho.

Piracicaba, 5 de Dezembro de 1923.

O secretario da Camara - João Campaio Mattos.

Resolução nº 330 - Concede a D. Estephania Novas, professora municipal, uma licença com vencimentos.

Art. 1º - A Camara Municipal de Piracicaba considerando que a professora municipal D. Estephania Pinto Novas esteve no affectivo exercicio do cargo por mais de 12 annos, concede-lhe uma licença de seis meses com todos os vencimentos, a contar do dia 9 de Abril de 1923.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a dar substituta à professora licenciada, que perceberá os mesmos vencimentos desta.

Art. 3º - As despesas aqui previstas, correrão pela verba "Obras Publicas", do anno de 1923, podendo, em sua falta, fazer as necessarias operações de credito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Noqueira de Lima, Fernando F. da Costa,